



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



**LEI MUNICIPAL Nº. 2.801/2018,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Denomina o Posto Odontológico de “Posto Odontológico Dr. Adolfo Henrique Nussbaumer”.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 007/2018, de 26 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º O Posto Odontológico do Município fica denominado de “Posto Odontológico Dr. Adolfo Henrique Nussbaumer”.

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 20 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.